



STIU-MT

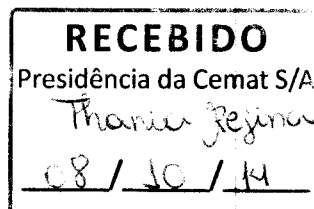
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias

Urbanas do Estado de Mato Grosso

CNPJ/MF - 03.915.741/0001-90

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2014
STIU/PR/217/2014

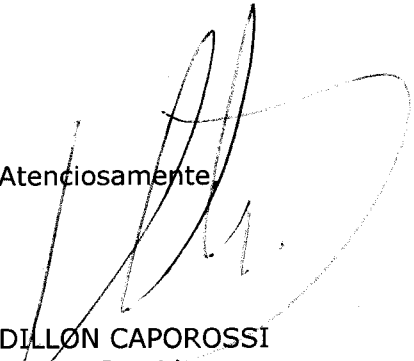
Ao
Ilmo. Sr.
Wilson Couto Oliveira
Diretor Presidente
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.
Grupo Energisa
NESTA



Prezado Senhor,

Segue, em anexo, carta STIU/PR/216/2014 protocolada em 08/10/2014 no Sindicato Patronal, que representa as empresas Endicon, Líder e Reluz, prestadoras de serviços nas atividades fins da Cemat. Nessa carta informamos a deliberação das Assembleias Gerais dos Trabalhadores, notificamos a violação da lei 7.783 de 28 de junho de 1989 (lei de greve) e a prática antissindical cometida pelas empresas Endicon e Reluz.

Atenciosamente,


DILLON CAPOROSSO
Diretor Presidente